

Resolução n. 0073/2018

Dispõe Sobre a Alteração do Artigo 4º da Resolução 0038/2017 que Institui o Serviço de Monitoramento e Controle Mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE e da outras providências.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, realizada no dia 12 de novembro de 2018, na cidade de Fraiburgo, aprovou e o Presidente do CIMCATARINA, considerando o Parágrafo único do artigo 4º da Resolução 0038/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 4º da Resolução 0038/2017 que Institui o Serviço de Monitoramento e Controle Mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE e da outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. *Para fins de remuneração dos serviços de monitoramento e controle mensal de unidades de consumo de energia elétrica, fica estabelecida a tabela abaixo para o exercício de 2019:*

Serviço (3.3.93.39)	Unidade	Valor Mensal R\$
<i>Serviços de Monitoramento e Controle Mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE</i>	<i>UCEE</i>	<i>0,60</i>

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2018.

LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA
Prefeito de Abdon Batista
Presidente do CIMCATARINA

Este texto não substitui o publicado no DOM de 18.12.2018 – Edição nº 2708 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)